



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.404/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS REGULAMENTOS PARA O CONCURSO DE PARÓDIA, CHARGE, HISTÓRIA EM QUADRINHOS E PRODUÇÃO TEXTUAL, E CONCURSO DO MASCOTE DA EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### DECRETA


**Art. 1º** Ficam homologados os Regulamentos do Concurso de Paródia, Charge, História em Quadrinhos e Produção Textual, e do Concurso do Mascote da Educação Fiscal do Município, relativos ao Programa Municipal de Educação Fiscal, os quais fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 22 de maio de 2019.

  
**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração





**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**

**SMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL 01/2019**

### **CONCURSO DE PARÓDIA, CHARGE, HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PRODUÇÃO TEXTUAL**

#### **REGULAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito CNPJ sob nº. 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas nº. 597, Centro, por meio das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, e Secretaria Municipal da Fazenda, promovem o Programa Municipal de Educação Fiscal para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio diurno e noturno com o Concurso de Paródia e Redação.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Concurso de Paródia, Charge, História em Quadrinho (HQ) e Produção de Texto é promovido pela Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada na Rua Getúlio Vargas, 591-Centro, Pejuçara-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18; desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF; coordenada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda; conta com o apoio da Secretaria Estadual da Fazenda- SEFAZ -RS, através do Programa de Integração Tributária-PIT (Lei nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007).

**1.2.** Na modalidade individual, o Programa Municipal de Educação Fiscal elaborará uma Coletânea com desenhos (relacionado ao Concurso da Escolha da Mascote), Paródia, Charge, História em Quadrinho (HQ) e Produção de Texto relacionado ao tema: **Educação Fiscal e Cidadania**.



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

1.3. Essa campanha tem caráter exclusivamente estudantil, recreativo-cultural e gratuito e não oneroso.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Concurso de Paródia, Charge, História em Quadrinho (HQ) e Produção de Texto (dissertativo) tem como enfoque a Educação Fiscal, visando despertar nos estudantes o conhecimento sobre a função socioeconômica dos tributos; evidenciar a importância do tributo na atividade financeira do Estado para a manutenção de políticas públicas e a melhoria das condições de vida dos cidadãos; despertar o interesse pelos temas relacionados à ética, cidadania e compromisso social.

2.2. Para a consecução dos objetivos desta campanha todos os segmentos das escolas e os pais dos alunos apoiarão seu desenvolvimento.

2.3. Cada Escola deverá promover um momento de aprendizagem sobre a Educação Fiscal aos alunos antes da proposta de atividade indicada no concurso.

## 3. CRONOGRAMA

3.1. O Concurso de Paródia, Charge, História em Quadrinho (HQ) e Produção de Texto (dissertativo) – com o tema **Educação Fiscal e Cidadania** terá início no mês de maio e término no mês de junho de 2019 e será dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1º Ofício encaminhado as escolas	20/05
2º Produção das atividades	de 27/05 a 21 de junho 2019
3º Comissão recolhe nas escolas os envelopes	24/06/2019
4º Escolha dos Paródia, Charge, HQ e Produção Textual	25 e 26
5º Divulgação – Site e Rádio Pejuçara	28/06/2019

## 4. DOS PARTICIPANTES



SECRETARIA  
DA  
FAZENDA

4.1. Poderão participar todos os estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, compreendendo:

4.1.1. Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

4.1.2. Ensino Médio - Diurno e Noturno (1º, 2º e 3º ano)

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se os alunos devidamente matriculados nas Escolas Municipais e Estadual do 6º ao 9º ano dos anos finais e ensino médio diurno e noturno, devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis (se for de menor) e acompanhados de um **professor responsável**.

5.2 Os alunos dos Anos Finais somente poderão inscrever-se em 01 (um) dos seguintes gêneros: Paródia, Charge ou história em quadrinhos.

5.3 Os alunos do Ensino Médio (diurno ou noturno) somente poderão inscrever-se para o gênero Produção de Texto (dissertativo). O texto deverá apresentar estrutura adequada e no mínimo 20 (vinte) linhas e máximo 30 (trinta).

5.4 A inscrição será realizada através de Formulário de Participação (anexo I deste regulamento), devendo estar devidamente preenchido com os seguintes dados: **nome completo do aluno, idade, ano, turno, escola, telefone de contato e professor responsável**.

5.5 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente **desclassificadas e impedidas de concorrer os alunos** que não apresentem identificação completa no formulário de inscrição, as que apresentem algum tipo de identificação na folha A4 (Anexos II e III deste regulamento) ou outras inadequações ao disposto neste Regulamento.

5.4 As **paródias, charges, histórias em quadrinhos e a produção de texto** deverão ser elaborados na Escola, junto com o professor que assinar como responsável na ficha. Ou seja, as **paródias, charges, histórias em quadrinhos e a produção de texto** não poderão ser elaborados fora do ambiente escolar desacompanhado do professor responsável.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

**6.1.1.** Paródia, Charge, História em Quadrinho (HQ) e Produção de Texto que não tiverem relação com o tema proposto: **Educação Fiscal e Cidadania.**

**6.1.2.** Se comprovado plágio total ou em partes de textos retirados da internet e livros, por meio de comprovação.

**6.1.3.** Se comprovado que a produção do material foi elaborada fora do ambiente escolar ou desacompanhado do professor responsável.

## **7. DAS CATEGORIAS**

**7.1.** O concurso é dividido em categorias:

a) **Categoria 3:** (01) Paródia, (01) Charge, (01) História em Quadrinho (HQ) – Anos Finais (6º a 9º ano).

b) **Categoria 4:** (01) Produção de Texto – Tipo de texto: Dissertativo argumentativo com o tema do concurso - (Ensino Médio diurno e noturno).

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1 A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Organizadora mediante análise dos seguintes critérios:

**8.1.1 Da Paródia, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:**

- a) Coerência com o tema escolhido (4 pontos).
- b) Originalidade (2,5 pontos).
- c) Harmonia (1 ponto).
- d) Música Brasileira (não pode ser internacional) (0,5 pontos).
- e) Apresentação ao vivo e cantada a comissão julga (1,5 pontos).
- f) Tempo: máximo 7 minutos (0,5 pontos).

**8.1.2 Da seleção das Charges, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:**

- a) Coerência com o tema escolhido (4 pontos).
- b) Capacidade de promover a reflexão e a atitude crítica diante dos direitos e deveres dos cidadãos. (2,5 pontos).
- c) Criatividade: inovação e técnica (1,0 ponto).
- d) Originalidade: desvinculação de outras charges existentes (1,0 ponto).
- e) Enredo: conteúdo presente na charge (1,5 ponto).



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

**8.1.3 Da seleção das História em Quadrinhos, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:**

- a) Coerência com o tema escolhido (3 pontos).
- b) Qualidade do texto e projeto gráfico. (2,0 pontos).
- c) Comunicação: capacidade de expressão de ideias. (1,0 ponto).
- d) Narrativa: capacidade de síntese em abordar o tema “Educação Fiscal e Cidadania”, em 01 folha (2,0 pontos).
- e) Originalidade: Inovação e criatividade (1,0 ponto).
- f) Contextualização, precisão das informações e dados constantes da produção. (1,0 ponto).

**8.1.3 Da seleção dos Textos Dissertativos, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:**

- a) Coerência com o tema escolhido (2,5 pontos).
- b) Estrutura e organização Dissertativa argumentativa. (2,5 pontos).
- c) Conteúdo (original, interessante, coerente, coeso, argumentos verídicos e claros) (2,5 pontos).
- d) Vocabulário (apropriado) e Gramática (há erros de ortografia, concordância, pontuação) (2,5 pontos).

## **9. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

<b>Categoria 3:</b>	<b>Paródia= 01 Prêmio no valor de R\$ 100,00</b> <b>Charge= 01 Prêmio no valor de R\$ 100,00</b> <b>HQ= 01 Prêmio no valor de R\$ 100,00</b>
<b>Categoria 4</b>	<b>Produção de Texto – Dissertativo =01 Prêmio no valor de R\$ 100,00</b>

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** A divulgação dos ganhadores acontecerá a partir o dia 28/06/2019 no informativo do Programa Municipal de Educação Fiscal, no endereço eletrônico <http://www.pejuçara.rs.gov.br/>; através das redes sociais das escolas participantes do



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

programa, nos endereços [facebook Emp Pejuçara](#); [facebook Emei Maria Schuster](#); [facebook Escola Angelo Furian](#); e demais meios de comunicação local.

## **11. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**11.1** A entrega dos prêmios aos ganhadores se dará a partir do dia 28/06/2019 com local a ser definido e com registro fotográfico.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** A divulgação dos ganhadores acontecerá a partir o dia 28/06/2019 no informativo do Programa Municipal de Educação Fiscal, no endereço eletrônico <http://www.pejuçara.rs.gov.br/>; através das redes sociais das escolas participantes do programa, nos endereços [facebook Emp Pejuçara](#); [facebook Emei Maria Schuster](#); [facebook Escola Angelo Furian](#); e demais meios de comunicação local.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DA IMAGEM**

**13.1** Os participantes (ou ganhadores) autorizam, desde já, a veiculação, de modo gratuito de seus nomes e imagens para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso.

## **14. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Todos os gêneros serão verificados quanto a plágios e cópias fragmentadas da internet.

**14.2.** Fica facultado à Comissão Organizadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Ficam impedidos de participar concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima os membros da Comissão Organizadora.

**15.2.** Maiores informações sobre o Concurso poderão ser obtidas através do e-mail: [elianeluizazamberlan@gmail.com](mailto:elianeluizazamberlan@gmail.com) ou pelo telefone (55) 3377 1200 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com a professora responsável do programa.

**15.3** Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.pejuçara.rs.gov.br/>.



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

**15.4.** Alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão previamente comunicadas, em tempo hábil.

**15.5.** Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, a quem cabe parecer final e definitivo.

## **16. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**16.1.** A Comissão Organizadora e avaliadora do Concurso será composta pelos seguintes membros:

- **Carla Regina Decian** – Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- **Eliane Luiza de Moura Zamberlan** – Professora Resp. pela Supervisão dos Programas Educacionais – Coordenadora do Grupo Municipal de Educação Fiscal - SMEC- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- **Silvia Tanaura Belles da Cruz** - Disseminadora do Programa Municipal de Educação Fiscal;
- **Graciela Maria Linassi Mastella** – Diretora da Escola Estadual de Educação Básica Ângelo Furian;
- **Vanuza Perlin** – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Schuster;
- **Sandra Coradini Oliveira** – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara.
- **Inara Caroline e Lima Mastella** – Secretária da Fazenda;
- **Keli Ragasson** – Responsável pelo Programa de Integração Tributária – PIT;
- **Luiz Setembrino da Silva** – Responsável pelo Programa Municipal Nota Fiscal Gaúcha;

Pejuçara, 10 de maio de 2019.





Programa Municipal de  
**Educação  
FISCAL**  
Pejuçara/RS



**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

**ANEXO 1 - Formulário de participação para ser entregue junto com a paródia, charge, história em quadrinhos e produção de texto, em envelope por turma e individual por alunos**

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NO  
CONCURSO 01/2019 DE PARÓDIA, CHARGE, HISTÓRIA EM QUADRINHOS  
E PRODUÇÃO DE TEXTO - EDUCAÇÃO FISCAL DE PEJUÇARA**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas previstas no regulamento do Concurso da Educação Fiscal do Município de Pejuçara.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

**Obrigatório o preenchimento pelo responsável:**

Eu \_\_\_\_\_

Autorizo a participação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_

no **Concurso do (a)** \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas previstas no regulamento.

Assinatura do pai ou responsável: \_\_\_\_\_





**SECRETARIA  
DA  
FAZENDA**

**ANEXO III –Folha Charge e História em Quadrinhos**



**SECRETARIA DA  
FAZENDA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**

**SMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -01/2019**

### **CONCURSO DA ESCOLHA DO MASCOTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL**

#### **REGULAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito CNPJ sob n°. 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas n°. 597, Centro, por meio das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, e Secretaria Municipal da Fazenda, promovem o Programa Municipal de

#### **1 – DA APRESENTAÇÃO**

Educação Fiscal com o Concurso do Mascote da Educação Fiscal.

**1.1.** O Concurso da Escolha do Mascote da Educação Fiscal é promovido pela Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada na Rua Getúlio Vargas, 591-Centro, Pejuçara-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.566.188/0001-18; desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF; coordenada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda; conta com o apoio da Secretaria Estadual da Fazenda- SEFAZ - RS, através do Programa de Integração Tributária-PIT (Lei n° 12.868, de 18 de dezembro de 2007).

**1.2.** Na modalidade individual, o Programa Municipal de Educação Fiscal elaborará uma Coletânea com os desenhos relacionados ao Concurso da Escolha da Mascote que tem como tema: **Educação Fiscal e Cidadania**.

**1.3.** Essa campanha tem caráter exclusivamente estudantil, recreativo-cultural e gratuito e não oneroso.

## 2 – DOS OBJETIVOS

**2.1** O Concurso da Escolha do Mascote tem como enfoque a Educação Fiscal, visando despertar nos estudantes o conhecimento sobre a função socioeconômica dos tributos; evidenciar a importância do tributo na atividade financeira do Estado para a manutenção de políticas públicas e a melhoria das condições de vida dos cidadãos; despertar o interesse pelos temas relacionados à ética, cidadania e compromisso social.

**2.2.** Para a consecução dos objetivos desta campanha todos os segmentos das escolas e os pais dos alunos apoiarão seu desenvolvimento.

**2.3.** Cada Escola deverá promover um momento de aprendizagem sobre a Educação Fiscal aos alunos antes da proposta de atividade indicada no concurso.

## 3 - DO CONCURSO

3.1. O Concurso do Mascote da Educação Fiscal terá a participação das Escolas envolvendo os estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Programa Municipal de Educação Fiscal.

1.2. A escolha para o personagem do mascote será feito através de um concurso a ser promovido com as escolas da rede de ensino do município.

## 4 – DOS PARTICIPANTES

4. Participarão os alunos das Escolas: Escola Municipal de Educação Infantil Maria Schuster, Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara e Escola Estadual de Educação Básica Angelo Furian. Na Educação Infantil teremos os alunos do Pré A e B e nos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis, e acompanhados de um professor responsável.

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste Regulamento.

5.2 Para concorrer, o participante deverá desenhar um mascote numa folha de papel tamanho folha A-4, impressa conforme o Anexo II deste regulamento.

5.3 A mascote escolhida pela comissão Organizadora/Julgadora, representará o Programa de Educação Fiscal no Município em duas categorias.

5.4 A inscrição será realizada através de Formulário de Participação (anexo I deste regulamento), devendo estar devidamente preenchido com os seguintes dados do participante: **nome completo do aluno, idade, ano, turno, escola, telefone de contato e professor responsável.**

5.5 Cada aluno inscrito deverá apresentar um único desenho do mascote, que deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Participação preenchido.

5.6 Serão considerados nulos e ficarão imediatamente **desclassificados e impedidos de concorrer os desenhos de mascotes** que não apresentem a identificação completa no Formulário de Participação ou que apresentem algum tipo de identificação na folha A4 (anexo II deste regulamento) ou outras inadequações ao disposto neste Regulamento.

5.6 Os mascotes deverão ser desenhadas na Escola, junto com o professor que assinar como responsável na ficha. Os desenhos não poderão ser levados para casa, ou seja, **deverão ser feitos somente na escola.** Caso haja alguma comprovação do fato o desenho será desclassificado.

## 6 – DO JULGAMENTO

6.1. A comissão recolherá em cada escola os desenhos dos mascotes, ficando sob a responsabilidade de cada **professor o preenchimento do formulário de participação de cada aluno e anexando ao desenho de cada um, juntando todos da mesma turma em um único envelope.**

6.2 Ficarà a cargo da **DIREÇÃO** entregar os envelopes organizados por turma, para a Comissão Organizadora/Julgadora. Composta por membros do **Grupo Municipal de Educação Fiscal** (Portaria nº12167) e representantes das escolas.

6.2. A escolha atenderá em duas categorias:

a) Categoria 1: Educação Infantil – Mascote Baby

b) Categoria 2: Anos Iniciais - Mascote da Campanha

**6.3 O critério de avaliação do mascote terão por base a originalidade e a criatividade.**

6.4. A comissão avaliadora usará os seguintes etapas para escolha:

- a) Etapa 1: Separar os envelopes **por escola**, ou seja, três escolas participantes.
- b) Etapa 2: Escolher **um desenho por turma** de cada escola respeitando a categoria.
- c) Etapa 3: Com os desenhos escolhidos **separar um de cada escola de acordo com a categoria.**
- d) Etapa final para cada categoria:

**Categoria 1: Educação Infantil:** Mascote Baby: Com os dois desenhos escolhidos (EMEI e EMEF) escolher o que representa o critério de originalidade e criatividade ao tema trabalhado em sala durante o mês de maio.

**Categoria 2: Anos Iniciais - Mascote da Campanha:** Com os dois desenhos escolhidos (EMEF e EAF) eleger o que representa originalidade e criatividade ao tema trabalhado em sala durante o mês de maio.

6.5 Os desenhos dos mascotes dos alunos que não forem escolhidos farão parte de uma Coletânea que será publicada e lançada no mês de julho.

## 7 – DA AUTORIA E DIVULGAÇÃO

A divulgação da escolha dos mascotes será no mês de junho.

7.1. O participante selecionado pela comissão Organizadora/Julgadora declara que é autor do mascote enviada para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, sendo vedado o plágio, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

7.2. Fica declarado que o mascote selecionado poderá ser utilizada sem ônus pela Prefeitura Municipal para os fins que desejar.

## 8 – DA PREMIAÇÃO, JULGAMENTO E ENTREGA DE PRÊMIOS

8.1. Premiação para o Aluno vencedor:

**Categoria 1: Mascote Baby = 01 prêmio no valor de R\$ 100,00**

**Categoria 2: Mascote da Campanha = 01 prêmio no valor de R\$ 100,00**

8.2. Julgamento: A comissão Organizadora/Julgadora em reunião reservada escolherá o mascote e proclamará o resultado no site oficial do município.

8.4 Entrega do Prêmio acontecerá até o final do mês de junho.

## 9 – DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades pedagógicas acontecerão a partir do dia 13 a 31 de maio.

9.2. Etapas do Concurso do mascote da Educação Fiscal:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
1º Ofício endereçado as escolas	20/05
2º Produção do Mascote	de 27 maio a 21 de junho 2019
3º Comissão recolhe os desenhos nas escolas	24/06/2019
4º Escolha dos desenhos	25 e 26/06/2019
5º Divulgação – Site e Rádio Pejuçara	28/06/2019

9.3 Quaisquer outros pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pelo Comissão Organizadora/ Julgadora e Grupo Municipal de Educação Fiscal. As decisões são soberanas e irrevogáveis.

## 10- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos ganhadores acontecerá a partir do dia 28/06/2019 no informativo do Programa Municipal de Educação Fiscal, no endereço eletrônico <http://www.pejucara.rs.gov.br/>; através das redes sociais das escolas participantes do programa, nos endereços [facebook Emp Pejuçara](#); [facebook Emei Maria Schuster](#); [facebook Escola Angelo Furian](#); e demais meios de comunicação local.

## 11- DA DIVULGAÇÃO DA IMAGEM

11.1. Os participantes (ou ganhadores) autorizam, desde já, a veiculação, de modo gratuito de seus nomes e imagens para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso.

## 12- DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 Todos os desenhos serão verificados quanto a plágios e cópias fragmentadas da internet.

13.2. Fica facultado à Comissão Organizadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

13.1. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente declarando conhecer e aceitar expressamente que a realizadora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

13.2. Comissão Organizadora/Julgadora/ Externa: Compete escolher o Mascote e julgar os casos omissos.

13.3. Os pais ou responsáveis legais autorizam a divulgação de imagens e desenhos dos alunos, para os fins previstos no Programa Municipal de Educação Fiscal.

13.4. Ficam impedidos de participar concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima:

13.4.1. Os membros da Comissão Organizadora;

13.5. Maiores informações sobre o Concurso poderão ser obtidas através do e-mail: [elianeluizazamberlan@gmail.com](mailto:elianeluizazamberlan@gmail.com) ou pelo telefone (55) 3377 1200 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com a professora responsável do programa.

13.6. Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.pejuçara.rs.gov.br/>.

13.7. Alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão previamente comunicadas, em tempo hábil, através do site.

13.8. Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, a quem cabe parecer final e definitivo.

## **14- DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

14.1. A Comissão Organizadora do Concurso será composta pelos seguintes membros:

- **Carla Regina Decian** – Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- **Eliane Luiza de Moura Zamberlan** – Professora Resp. pela Supervisão dos Programas Educacionais – Coordenadora do Grupo Municipal de Educação Fiscal - SMEC- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;



**SECRETARIA DA  
FAZENDA**



- **Silvia Tanaura Belles da Cruz** - Disseminadora do Programa Municipal de Educação Fiscal;
- **Graciela Maria Linassi Mastella** – Diretora da Escola Estadual de Educação Básica Ângelo Furian;
- **Vanuza Perlin** – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Schuster;
- **Sandra Coradini Oliveira** – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara.
- **Inara Caroline e Lima Mastella** – Secretária da Fazenda;
- **Keli Ragasson** – Responsável pelo Programa de Integração Tributária – PIT;
- **Luiz Setembrino da Silva** – Responsável pelo Programa Municipal Nota Fiscal Gaúcha;

Pejuçara, 10 de maio de 2019.

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

<b>Classificação</b>	<b>Ganhador Nome/ Ano</b>	<b>Escola</b>	<b>Prêmio</b>
<b>MASCOTE BABY</b>			<b>01 Prêmio R\$ 100,00</b>
<b>MASCOTE DA CAMPANHA</b>			<b>01 Prêmio R\$ 100,00</b>

Pejuçara, 10 de maio de 2019.

---

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO 1 - Formulário de participação para ser entregue junto com os mascotes,  
em envelope por turma.**

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO  
CONCURSO DA ESCOLHA DO MASCOTE DE EDUCAÇÃO FISCAL DE  
PEJUÇARA**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas previstas no regulamento do Mascote da educação fiscal do Município de Pejuçara.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Obrigatório o preenchimento pelo responsável:

Eu \_\_\_\_\_

Autorizo a participação do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_

no **Concurso do Mascote** e declaro estar ciente e de acordo com todas as cláusulas previstas no regulamento.

Assinatura do pai ou responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura da Professora: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA  
FAZENDA**



**ANEXO II - Folha timbrada para o Desenho do Mascote da Educação Fiscal  
(posição vertical)**